



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE
Programa Goiás Sem Fronteiras

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Participante

Nome	
Nacionalidade	
Endereço	
RG	
CPF	
Email	
Telefone	

2. Pai/Mãe/Responsável Legal

Nome	
Nacionalidade	
Endereço	
RG	
CPF	
Email	
Telefone	

Devidamente convocado para a etapa do Programa Goiás Sem Fronteiras a se realizar neste segundo semestre de 2018, declara, para os fins de direito, estar de acordo com todas as regras do Termo de Referência e demais anexos do Programa Goiás Sem Fronteiras, em especial:

1. Comparecer a todas as reuniões pré-embarque para as quais forem convocadas, em especial às referentes a emissão do passaporte, do visto e de esclarecimentos pré-embarque.



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE
Programa Goiás Sem Fronteiras

2. Caso necessitar de utilização de remédios controlados, o estudante deverá adquirir quantidade suficiente para todo o período da viagem e entregar o referido remédio para a coordenação do programa, junto com a prescrição médica.
3. Entregar para a Superintendência da Juventude, até 72 (setenta e duas horas) antes do embarque, a lista de medicamentos e utilitários básicos e comuns a todos os estudantes (como xarope, analgésico, band-aid, anti-inflamatórios, entre outros). A lista estará disponível até 01 (uma) semana antes do embarque.
4. Estudantes, pais, mães e/ou responsáveis legais estão cientes que as hospedagens serão fornecidas pelo Governo do Estado, nos termos do Edital. Não serão aceitos pedidos de substituição de quartos, hospedagem por afinidade ou qualquer outro tipo de alteração que cause transtornos à coordenação do programa.
5. Estudantes, pais, mães e/ou responsáveis legais estão cientes que as aulas nos Estados Unidos são de tempo integral e que, durante as aulas, os estudantes não podem ser interrompidos por qualquer maneira, seja telefônica, por email, aplicativo de mensagens, etc. Caso haja necessidade de comunicação, em decorrência de fato urgente, o pedido será dirigido ao monitor coordenador, que providenciará o contato sem que atrapalhe o andamento das aulas.
6. O estudante deverá priorizar a dedicação aos estudos e obter aprovação no curso de imersão internacional.
7. Divulgar positivamente o Estado de Goiás e o Brasil, bem como declara estar ciente que deverá cumprir as contrapartidas indicadas na Lei e no Decreto.
8. Fazer o uso responsável, consciente e sustentável da bolsa-auxílio. Não está autorizada a utilização do cartão VTM e nem da bolsa auxílio para compras de produtos via internet e nem para fins que não sejam do próprio programa.
9. Declara estar ciente de todas as regras alfandegárias, tanto dos Estados Unidos quanto do Brasil.
10. Declara estar ciente que o regime disciplinar será coordenado pelo monitor coordenador, dentro das regras do programa, da universidade que hospedará os estudantes e das leis brasileiras e americanas. O monitor coordenador orientará a aplicação de advertências e expulsão, dentro da análise de eventuais ocorridos.
11. Retornar ao Brasil na data estipulada pelo programa (o não cumprimento desse compromisso ocasionará acionamento das embaixadas e das instituições federais responsáveis pela deportação de estrangeiros e na obrigação de ressarcimento ao Estado de Goiás).



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE
Programa Goiás Sem Fronteiras

12. Fazer o relatório de viagem e entregá-lo antes da data de retorno ao Brasil.
13. Preencher todos os documentos que forem solicitados pelo monitor coordenador, pelos monitores ou por qualquer funcionário do Estado de Goiás.
14. Compartilhar o conhecimento adquirido e a experiência vivida a outros estudantes do Estado de Goiás e região e realizar palestras sobre o conhecimento adquirido e a experiência vivida, assim como outras atividades programadas, caso convocado pela Secretaria de Governo.
15. Evitar a prática de esportes conhecidos como radicais.
16. Obedecer às leis estabelecidas no país e no local de destino.
17. Não fazer uso de bebida alcóolica, fumo ou qualquer tipo de droga ilícita.
18. Obedecer às regras estabelecidas pela instituição de ensino de destino e pelos servidores/monitores.
19. O não cumprimento deste compromisso ocasionará a reprovação do aluno e a obrigação de ressarcimento das despesas realizadas pelo Governo do Estado de Goiás, inclusive a devolução do valor da bolsa-auxílio.
20. Informar e entregar, até 72 (setenta e duas horas) antes do embarque, à Superintendência da Juventude, qualquer histórico médico, com laudo médico, (incluindo, mas não se limitando a, depressão, transtorno afetivo bipolar, descoordenação, tremores, amnésia, transtorno obsessivo-compulsivo, transtorno de ansiedade social, anorexia, esquizofrenia, transtorno dismórfico corporal, transtorno da personalidade borderline, estresse pós-traumático, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, síndrome hipercinética, síndrome distímica, síndrome orgânica, depressiva e ansiosa, entre outras).
21. Estudantes, pais, mães e/ou responsáveis legais devem informar e entregar, até 72 (setenta e duas horas) antes do embarque, à Superintendência da Juventude, lista de eventuais comidas ou bebidas que os estudantes possuem alergia e se o aluno é vegetariano ou vegano ou, ainda, qualquer necessidade alimentar. Ficam cientes que a alimentação será fornecida nos termos do edital, sendo vinculada à cultura local do país e estado que sediarem o programa.
22. Estudantes, pais, mães e/ou responsáveis legais devem informar, até 72 (setenta e duas horas) antes do embarque, à Superintendência da Juventude, eventuais necessidades especiais dos estudantes.
23. Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, estudantes, pais, mães e responsáveis legais, autorizam expressamente a utilização da imagem e voz



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE
Programa Goiás Sem Fronteiras

do estudante, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no Programa Goiás Sem Fronteiras, em pelas publicitárias do Governo do Estado. As imagens e a voz poderão ser exibidas nos relatórios parcial e final do programa, peças de internet, televisão e jornal, na apresentação audiovisual do mesmo, em publicações e divulgações, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Qualquer alteração neste termo ou se houver necessidade de novas regras, estas serão informadas posteriormente.

Goiânia, ___/___/2018

Aluno

Pai/Mãe/Responsável Legal

Pai/Mãe/Responsável Legal